

PROAD 5663/2022

DECISÃO TRT7.DG Nº. 569/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93.

SOLICITANTE: ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA.

CONTRATADA: PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA CNPJ: 38.056.454/0001-57

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais).

OBJETO: Participação das servidoras VERA LÚCIA DE ALMEIDA MIRANDA e RENATA MARTINS DAMASCENO no curso Revisão, Reajuste e Repactuação de Contratos Públicos, promovido pelo PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA, a ser realizado na modalidade online e ao vivo, no período de 18 a 21/10/2022, com carga horária de 16h.

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 62/2022, acostado mediante o documento 15.

Considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica Administrativa no Parecer TRT7.DG.AJA Nº 506/2022 (doc. 18), pela legalidade do procedimento;

Considerando que a empresa supracitada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU, SICAF e CADIN (docs.10 a 13);

Considerando, o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (doc.15) e a adequação orçamentária na DOF (doc. 19 a 21);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação e **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, em favor da empresa PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA CNPJ: 38.056.454/0001-57

Dispensada a publicação da ratificação da contratação direta e a confecção de termo contratual a serem substituído pela nota de empenho, com fulcro no caput do art.25 (valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art.24) e no art.62, caput e parágrafo 4º, c/c inc. III do art. 15, todos da Lei 8.666/93.

À Divisão de Orçamento e Finanças - SPO, para emitir a nota de empenho respectiva. **Ato contínuo**, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Em seguida, à Divisão Executiva da Escola Judicial para juntar declaração dos servidores designados na Portaria TRT7.DG.Nº.69/2021, em atendimento ao art. 46, I e II da Resolução 08/2019.

Fortaleza (CE), 17 de outubro de 2022.

JOÃO RIBEIRO LIMA JÚNIOR

Diretor-Geral Substituto/Ordenador de Despesas Substituto.